



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS

DECRETO Nº 056, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	28 / 04 / 2025
Edição:	2108
Ano:	VIII
Ines M ^a Ines Alves Ferreira Agente Téc. Administrativo Controladoria	

“Dispõe sobre a autorização para exploração de comércios ambulantes ou ambulantes transportadores nos arredores da XXXIV Exposição Agropecuária e Industrial de Glória de Dourados, e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Júlio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a realização da XXXIV Exposição Agropecuária e Industrial de Glória de Dourados - EXPOGLÓRIA, como parte integrante das comemorações de aniversário do Município, a ser realizada entre os dias 01 a 04 de maio de 2025;

Considerando a previsão legal constante no artigo 183 da Lei Complementar Municipal nº 113/2024, que dispõe do Código de Posturas do município de Glória de Dourados/MS,

Considerando a necessidade de regulamentar a exploração de atividades de comércio ambulante e ambulante transportador no entorno do evento, de modo a garantir a organização do espaço público, a segurança dos participantes e o cumprimento das normas de posturas municipais;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada, no período de 01 a 04 de maio de 2025, a exploração de atividades de comércio ambulante e ambulante transportador, nas imediações da área destinada à realização da XXXIV Exposição Agropecuária e Industrial de Glória de Dourados – EXPOGLÓRIA, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 2º As atividades poderão ser exercidas em logradouros públicos, a partir de 200 (duzentos metros) metros do perímetro do Parque de Exposições Manuel Alves de Azevedo (DEFAP), localizado na Rua Tancredo de Almeida Neves.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS

§1º Fica terminantemente proibida a instalação de comércio ambulante e ambulante transportador nas áreas de acesso imediato ao recinto oficial da exposição, principalmente no pátio do portão principal localizado na Rua Tancredo de Almeida Neves.

§ 2º As instalações a que se refere esse Decreto deverão respeitar a largura das calçadas e logradouros e garantir a livre circulação de pedestres, bem como atender as normas de segurança e de posturas municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 19 de março de 2025.

JULIO CLEVERTON
DOS
SANTOS:0301158916
0

Assinado de forma digital
por JULIO CLEVERTON DOS
SANTOS:03011589160
Dados: 2025.04.28 12:10:28
-03'00'

JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL